LEI Nº 240 / 58

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA AVENIDA”

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Av. Presidente Juscelino Kubitschek a nova via pública a nova via pública aberta nesta cidade, marginal ao rio Muriaé e que partindo do fim da Rua capitão José Justino termina na Pça fronteiriça ao antigo matadouro municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 de outubro de 1958.

Antonio Soares Canêdo
Prefeito Municipal.